



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**CARTA CONVITE Nº 018/2021**

**EDITAL Nº 036**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPONENTES DAS  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**EXIGÊNCIA DE CREDENCIAMENTO**

OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO **CREDENCIAMENTO**,  
DESCRITOS NOS SUBITENS **13.2, 13.2.1 E 13.2.2** DO EDITAL,  
DEVERÃO SER APRESENTADOS EM SEPARADO DOS  
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**Processo nº 171/2021**



**1. PREÂMBULO**

1.1. A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, doravante denominada simplesmente CMCG, localizada na Av. Alberto Torres nº 334, Campos dos Goytacazes, RJ, faz saber que receberá, às **10h**, do dia **22** de dezembro de 2021, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante designada simplesmente de C.P.L., na sala de reuniões, situada no endereço acima, os envelopes contendo a documentação, e a Proposta Comercial das empresas interessadas em participar desta Licitação, cujo Edital recebeu o nº 036/2021.

1.2. A realização desta Licitação foi solicitada pelo Diretor de Aquisições do Administrativo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme ato exarado às fls. 03 do Processo nº. 171/2021.

1.3. A Licitação será do **TIPO "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, na **MODALIDADE "CONVITE"**, reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação.

1.4. A abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes terá início às **10h, do dia 22 de dezembro de 2021**.

1.5. Poderão participar desta Licitação as empresas convidadas pela **CMCG**, os interessados, inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que manifestarem interesse junto a C.P.L. com antecedência de até **24** (vinte e quatro) horas da data marcada para a apresentação da documentação e propostas comerciais, sendo vedada à participação:

1.5.1. dos que tenham sido declarados inidôneos por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou estejam suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

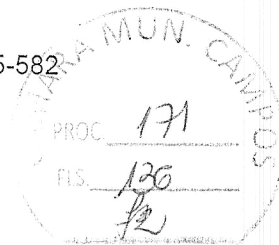
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



1.5.2. de consorciados, ou grupo de empresas;

1.5.3. dos que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93.

**2. OBJETO**

2.1. Este Convite tem por objeto contratação de empresa especializada para manutenção e troca de componentes das instalações elétricas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme especificações descritas no TR e demais anexos.

2.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. Em havendo interesse da **CMCG**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas aquisições que vierem a ser contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**3. ESPECIFICAÇÕES**

3.1. As especificações do objeto desta Licitação são as informadas no **Termo de Referência - ANEXO VI**, que é parte integrante e inseparável deste Convite e demais anexos.

**4. LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO**

4.1. O(s) licitante(s) vencedor(es) desta licitação terá(ão) que executar os serviços que lhes forem adjudicadas, nas dependências da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, podendo ser solicitado pela contratante a execução em finais de semana e dias com expediente excepcionais, em função da complexidade e da não interrupção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. Na ocorrência de agendamento em finais de semana ou dias excepcionais, a contratada deverá solicitar de forma expressa, por meio de documento encaminhando a fiscalização, com antecedência de 48h, onde deverá conter a relação dos empregados que executarão o serviço, cotendo identificação completa dos mesmos, para que seja providenciada a autorização de entrada e



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



permanência.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- O prazo previsto para prestação de serviços, objeto desta licitação será **de 10 (dez) dias**, podendo ocorrer prorrogação, desde que devidamente comprovada à necessidade e após aprovação do setor competente.

5.2- O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir a partir da publicação em Imprensa Oficial.

**6. PREÇO ESTIMADO PELA CMCG**

6.1. O preço médio dos orçamentos colhidos, objeto deste Processo Básico é de **R\$ 80.344,19 (oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa que decorrer desta Licitação, prevista para o presente exercício, já está compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente nos Programas de Trabalho P. T. 0101.0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D 33. 90.39.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. Pelo serviço, objeto deste Edital, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, à CMCG pagará à contratada, a importância que vier a ser pactuada, **em conformidade com apresentação de faturas, mediante nota de empenho**, conforme o número e a periodicidade definida no Cronograma de Desembolso financeiro e de acordo com o valor proposto pela contratada e aceitos pela CMCG;

8.2. A contratada deverá apresentar a documentação referida em até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, através do Protocolo da **CMCG**, localizado na Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



8.3. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ Nº. 30.407.977/0001-99, endereçados à Av. Alberto Torres, nº 334 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ.

8.4. O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo fiscal da CONTRATANTE e após liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após a liberação da Nota Fiscal pelo responsável pelo controle documental, desde que não haja fator impeditivo a que a CONTRATADA tenha dado causa.

8.5. O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no subitem 8.4 e, desde que o atraso decorra de culpa da **CMCG**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

8.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem 8.5, será efetivado mediante autorização expressa do Ordenador de Despesas **da CMCG**, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da contratada, dirigido à Controladoria Geral da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

8.7. Caso a **CMCG** efetue o pagamento devido à contratada, em prazo inferior a 30(trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação;

8.8. Na hipótese da medição ou cobrança apresentar erros, a CMCG devolverá os documentos equivocados à Contratada, para fins de substituição,

8.8.1. O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30(trinta) dias a que se refere o subitem 8.4, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no subitem 8.5;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



- 8.9. Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.

**9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL**

A licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L os seus documentos de Habilitação, e a Proposta Comercial, em envelopes opacos, separados, fechados (colados ou lacrados), contendo, em seus respectivos frontispícios, além da razão social e endereço da proponente, os seguintes dizeres:

- 9.1. No envelope contendo a Documentação:

**ENVELOPE "A"**

**"DOCUMENTAÇÃO" CONVITE Nº 018/2021**

- 9.2. No envelope contendo a Proposta Comercial:

**ENVELOPE "B" "PROPOSTA COMERCIAL"**

**CONVITE Nº 018/2021**

- 9.3. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**À**

**Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. Av. Alberto Torres, nº. 334.**

**Município Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28035-582**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

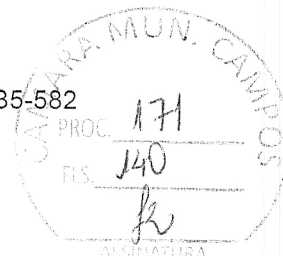
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**10. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

**10.1. Habilitação Jurídica**

10.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual;

10.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

10.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



10.2.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio

ou sede da licitante;

10.2.7. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

10.2.9. Deverão ser fornecidas certidões negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

10.2.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/9

10.2.11. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo IV).

**10.2.12.** Os documentos relacionados no subitem 11.2 deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

10.2.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.14. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

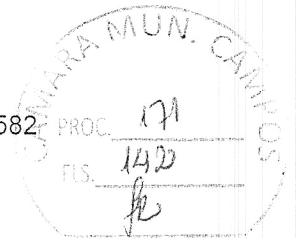
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

10.2.15. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**10.3. Qualificação Econômico Financeira.**

10.3.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05 (falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

11.3.1.1. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

11.3.1.2. A licitante sediada em outra COMARCA ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

**10.4. Qualificação Técnica**

10.4.1. Cópia de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **original e cópia**, comprovando que a licitante executou serviços semelhantes ao objeto deste edital.

**10.5. Interessados em participar da licitação, cadastrados.**

10.5.1. Os inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC), **não convidados** diretamente pela **CMCG**, poderão participar desta licitação, se manifestarem o seu interesse, junto a **C.P.L.** com



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

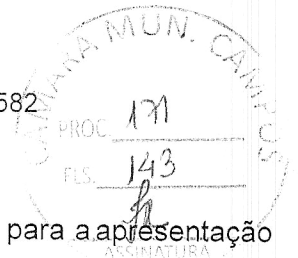
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



antecedência de até **24h (vinte e quatro horas)** da data marcada para a apresentação das propostas, desde que cadastrados nos termos do art. 22, § 3º da Lei 8666/93.

**10.5.2. Os inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes (CRC) poderão substituir os documentos listados em 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.3.1 e 11.3.2, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado.**

10.5.2.1. Por Certificado de Registro Cadastral (CRC) devidamente atualizado, entenda-se aquele em vigor na data da realização desta licitação.

**10.6. Interessados em participar da licitação, não inscritos no cadastro.**

10.6.1. Os interessados em participar desta licitação, do ramo pertinente ao seu objeto, que estiverem ou não inscritos no Cadastro da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, poderão participar desta licitação se forem diretamente convidados pela Administração, conforme o disposto no parágrafo 3º, art. 22 da Lei Federal 8.666/93.

## **11. PROPOSTA COMERCIAL**

11.1. O envelope "B", com o título "**PROPOSTA COMERCIAL**", referido no subitem 10.2 deste Edital, deverá conter, em 01(uma) via a **Proposta Comercial** da licitante, a **Planilha de Quantitativos e Preços Unitários**. Esses documentos são fornecidos à licitante sob a forma de **ANEXO I** do Edital, em 01 (uma) via autenticada pelo **Presidente da C.P.L.**

11.1.1. A via do formulário da "**PROPOSTA COMERCIAL**" deverá ser preenchida, carimbada, datada e assinada pelo representante legal ou preposto legalmente estabelecido da empresa licitante, de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

11.1.1.1. **A "PROPOSTA COMERCIAL", NÃO poderá ser apresentada em qualquer outro impresso que não seja o formulário fornecido pela CMCG, sob a forma do ANEXO I, deste Convite;**

11.1.1.2. O prazo de validade da Proposta Comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, para



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

a sua entrega à **C.P.L.**



## **12. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

12.1. A entrega dos envelopes contendo os documentos e as Propostas Comerciais das licitantes, à **C.P.L.**, dar-se-á no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste Edital.

12.2. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas Comerciais das licitantes, nenhum outro será recebido nem tampouco será permitida a troca, adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes das licitantes presentes no certame.

## **13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

O julgamento do certame compreenderá as fases: de **habilitação**, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes e da **classificação das Propostas Comerciais** com a seleção da **proposta vencedora do certame**.

13.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem consideradas necessárias para o completo exame dos Documentos e Propostas Comerciais, sempre com a lavratura de ata circunstanciada, assinada pelos membros da **C.P.L.** e licitantes presentes na respectiva sessão.

13.2. Cada licitante poderá ser representado nos procedimentos licitatórios por representante legal ou preposto.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



13.2.1. Para tanto, na sessão de recepção dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da **C.P.L.**, prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do **ANEXO III**, deste Convite, além de cópia do contrato social ou ata de assembleia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.

13.2.2. O representante legal ou credenciado da empresa interessada deverá exibir ao Presidente da **C.P.L.** documento que comprove a sua identidade.

13.2.3. Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos membros da **C.P.L.** e representantes das licitantes presentes na sessão.

**13.3. Fase de habilitação**

13.3.1. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes poderão ser efetuados na própria sessão de recepção dos envelopes ou, em sessões posteriores com data, local e hora a serem definidos pela **C.P.L.**, fazendo-se a comunicação diretamente, se todos os representantes das empresas competidoras estiverem presentes, ou, caso contrário, por publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

13.3.2. Concluída a fase de habilitação e havendo manifestação formal dos representantes de todas as licitantes do certame renunciando ao direito de interposição de recursos, a **C.P.L.** poderá proceder a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais imediatamente após a conclusão da fase habilitatória do certame. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, após o que, proceder-se-á a convocação das licitantes habilitadas, através da Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais que, a eventuais inabilitadas, serão devolvidos inviolados.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**13.4. Fase de Classificação das Propostas Comerciais**

13.4.1. No julgamento das Propostas Comerciais a **C.P.L.** classificará, por ordem crescente de preço global ofertado, às licitantes habilitadas, **declarando vencedora da licitação** a proponente que tiver cotado para o objeto licitado o **menor preço global**.

13.4.2. No caso da primeira colocada ser empresa de pequeno ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

13.4.2.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por ME's e EPP's que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.4.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem anterior mais bem classificada e que manifestar o interesse em utilizar os benefícios da LC nº. 123 será convocada para apresentar nova proposta de preço, inferior àquela classificada em primeiro lugar (composta da planilha de quantitativos e de preços unitários, devidamente atualizada), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, situação em que passará à condição de primeira colocada.

13.4.2.3. A não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior implicará a preclusão do direito conferido pela Lei Complementar 123, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.4.2.4. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 14.4.2.2, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 14.4.2.1, para o exercício do mesmo direito.

13.4.2.5. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 14.4.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

**13.4.3. Será desclassificada a licitante que:**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

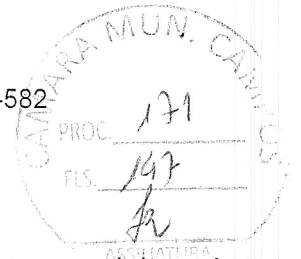
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



13.4.3.1. apresentar Proposta Comercial que não atenda aos requisitos deste Convite ou que ofereça vantagens nele não prevista ou baseada em ofertas dos demais licitantes, inclusive de redução sobre o menor valor proposto

13.4.3.2. que proponha preço global superior ao estabelecido pela **CMCG** no item 6.1 deste Convite;

13.4.3.3. que proponha preço global considerado manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93; e

13.4.3.4. que não aceitar as correções dos erros de sua proposta, nos termos do estabelecido no subitem 14.4.4.

13.4.4. As Propostas Comerciais que atenderem aos requisitos deste Convite serão verificadas pela **C.P.L.** quanto a erros aritméticos, que serão corrigidos da seguinte forma:

13.4.4.1. se existir discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.4.4.2. se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso; e

13.4.4.3. se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, o resultado corrigido será o considerado.

13.4.5. No caso de empate entre duas ou mais Propostas Comerciais, e desde que não ocorra o estabelecido no subitem 14.4.2. e seguintes, a classificação final far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio realizado pela **C.P.L.**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

13.4.6. A **CMCG** poderá, a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

13.4.7. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame a decisão será





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

13.4.8. As licitantes tomarão, oficialmente, conhecimento do resultado do julgamento deste Certame na sessão pública que proclamar o resultado ou, em não tendo sido subscrita a Ata respectiva por todas as licitantes classificadas, através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes. A data da assinatura da Ata ou da publicação do resultado da Licitação, conforme o caso constituirá o início do prazo recursal.

#### **14. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. Julgados os eventuais recursos interpostos ou decorrido o prazo legal de interposição, a C.P.L., após declarar a vencedora da Licitação, na forma do estabelecido nos subitens 14.4.1 e 14.4.2. deste Convite, encaminhará o resultado para ser homologado pela autoridade competente da CMCG.

14.2. O objeto licitado será adjudicado à licitante declarada vencedora da competição pela C.P.L., a qual celebrará contrato com a CMCG, nos termos da minuta constante do ANEXO II deste Convite.

#### **15. CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

15.1. A **CMCG**, através da **C.P.L.**, convocará a vencedora do certame para assinar o contrato, até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação da homologação do resultado.

15.2. A convocação a que se refere o subitem anterior será feita através de ofício, dirigido à licitante vencedora, que terá, após o recebimento da convocação, 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se a **CMCG** para a sua formalização.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.4. Se a licitante vencedora do certame, injustificadamente, não



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

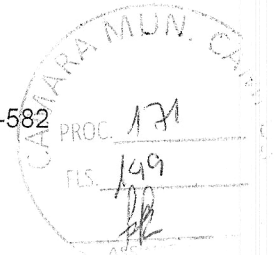
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



atender a convocação de que trata o subitem 16.1, recusando-se a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela **CMCG**, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante desistente à multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total da sua proposta, nos termos das disposições dos arts. 64 e 81 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo para as demais cominações aplicáveis.

15.5. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem 16.4 serão convocadas as demais licitantes, por ordem de classificação, adjudicando-se o objeto desta Licitação àquela que concordar em executar o seu objeto nas mesmas condições e pelo mesmo preço da 1ª classificada, desistente.

## **16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **16.1. Da Licitante:**

16.1.1. tomar conhecimento, antes da apresentação de sua proposta, das normas e diretrizes da **CMCG**, relacionadas com este Convite, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições e peculiaridades do local onde os serviços serão executados, e que deverão ser devidamente consideradas na composição de sua Proposta Comercial;

16.1.1.1. fazer pesquisa minuciosa no local onde os serviços serão executados, não se isentando da responsabilidade sobre a avaliação correta dos seus orçamentos, planejamento, arcando com os eventuais prejuízos consequentes;

### **16.2. Da Adjudicatária:**

16.2.1. Celebrar com a **CMCG**, o contrato cuja minuta compõe o Anexo II deste Convite, no prazo estabelecido no documento a que se refere o subitem 16.2;

### **16.3. Da Contratada**

16.3.1. não subcontratar o objeto da presente Licitação sem o consentimento prévio e por escrito da **CMCG**;



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



16.3.1.1. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela(s) firma(s) subcontratada(s), relacionados com o objeto deste Convite;

16.3.2. promover por sua conta, a cobertura através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Convite;

16.3.3. cumprir todas as obrigações técnicas constantes das especificações estabelecidas no **Anexo VI**, deste Convite;

16.3.4. cumprir, rigorosamente, todas as obrigações contratuais, em especial os prazos totais e parciais estabelecidos no Cronograma de Desembolso que vier a ser pactuado, e

16.3.5. comunicar formalmente a **CMCG**, em até 24h (vinte e quatro horas) do ocorrido, qualquer evento motivador de paralisação da execução contratual.

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. No caso de descumprimento, no todo ou em parte, das condições deste Convite ou do Contrato a ser celebrado, a **CMCG**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à adjudicatária contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93 e, em especial as seguintes sanções:

17.1.1. multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil;

17.1.2. multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, nas demais hipóteses de inadimplência ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.1.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **CMCG** rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.1.4. A aplicação de multas não elidirá o direito da **CMCG**, face ao



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

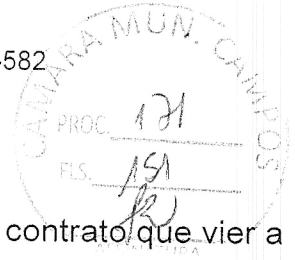
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC



descumprimento do pactuado, rescindir de pleno direito o contrato que vier a ser celebrado, independentemente de notificação ou interpelação judicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

17.1.5. A execução dos serviços fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo VI deste Convite, também ocasionará a incidência das multas previstas neste item 18, pois, nesta situação a desconformidade de especificação equivalerá a não execução dos serviços.

**18. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

18.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

18.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

18.1.2. julgamento das Propostas Técnicas e Comerciais;

18.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;

18.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;

18.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

18.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

18.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Presidente, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;

18.4. Os recursos previstos nos subitens “19.1.1” e “19.1.2” terão efeito



## **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

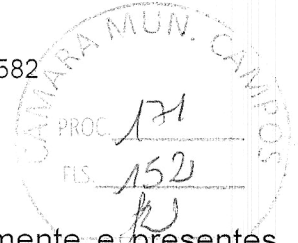
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 19.1.3; 19.1.4 e 19.1.5;

18.5. Caso seja interposto algum recurso, a **CMCG**, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis;

18.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### **19. RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

19.1. provisoriamente, pelo fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante simples recibo, assinado pelas partes, quando da entrega do objeto contratado; e

19.2. definitivamente, após verificação da qualidade do serviço do objeto licitado e conseqüentemente aceitação.

### **20. ANEXOS QUE COMPÕEM ESTE CONVITE**

Os documentos que compõem este Convite, como partes integrantes e inseparáveis, são os seguintes:

- 20.1. **Anexo I** - Proposta Comercial;
- 20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;
- 20.3. **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 20.4. **Anexo IV** - Declaração de que Cumpre as Leis Trabalhistas;
- 20.5. **Anexo V** – Declaração ME ou EPP;





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

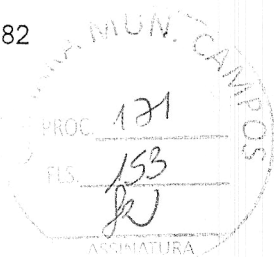
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



20.6. **Anexo VI** – Termo de Referência.

**21. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

21.1. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente Convite, poderá ser requerido, por escrito, à **C.P.L.** da **CMCG**, sito à Av. Alberto Torres, 334 – Campos dos Goytacazes/RJ – CEP 28.035-582, nesta Cidade, no horário das 10:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica nº (**0XX 22**) 21016358, até 24h (vinte e quatro horas) anteriores ao horário estabelecido no subitem 1.1 deste Convite, para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as Propostas Comerciais das licitantes;

21.2. O Presidente da Câmara, por solicitação da Presidente da **C.P.L.**, a qualquer tempo, no decorrer da licitação, poderá determinar a vistoria das instalações da proponente, para fins de permitir melhor avaliação de seus recursos humanos e materiais;

21.3. Os documentos exigidos para esta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. Os funcionários do setor de Licitação poderão autenticar os documentos, cabendo ainda ao Pregoeiro e/ou a Comissão as atribuições de receber, examinar e julgar os documentos. Os documentos e certidões emitidos pela internet terão sua autenticidade verificada no momento do certame. Caso a licitante opte por entregar os documentos originais, tanto no credenciamento quanto no envelope de documentação, deve estar ciente de que aqueles não serão devolvidos em hipótese nenhuma.

21.3.1. A exibição do documento original à **C.P.L.** dispensa a autenticação de cópia em cartório, contudo aquele passará a integrar os autos do processo,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



não sendo devolvido em hipótese nenhuma;

21.3.2. Não será admitida a autenticação de documentos pela CPL na hora da abertura do certame ou posteriormente.

21.4. Durante as sessões da Licitação, somente poderão se manifestar os membros da **C.P.L.** e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame, somente poderão fazê-lo com a permissão do Presidente da **C.P.L.**;

21.5. O foro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Convite é o da COMARCA de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2021.

---

Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares  
Presidente da CPL CMCG – Portaria 0225/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL**

Autenticação da Comissão Permanente de Licitação	CARIMBO DA FIRMA (Contendo a Razão Social, CNPJ e Inscrição Estadual).
Em, ____/____/2021.	
Karina Almeida Ribeiro Tauil Linhares Presidente da C.P.L. da CMCG	

**1 OBJETO**

Proposta Comercial para contratação de empresa especializada para manutenção e troca de componentes das instalações elétricas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, cotados na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, conforme as especificações contidas no Convite de nº 018/2021 e seus Anexos.

**2 PREÇO**

2.1 Para o objeto do Convite de nº 018/2021, o nosso preço global é de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2 O preço acima considera todas as exigências contidas no Convite nº 018/2021, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o serviço.

**3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para a execução de serviço objeto desta proposta é 10 (dez) dias, a contar da publicação na Imprensa Oficial.

**4 - VALIDADE DESTA PROPOSTA**

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Convite nº 018/2021, para a abertura dos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



envelopes contendo a Documentação e Proposta Comercial das licitantes.

**1 – ANEXO DESTA PROPOSTA**

Compõe esta Proposta Comercial, sob a forma de anexo, a Planilha de Quantitativos e Preços Unitários.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou  
Preposto da Licitante e Carimbo da Licitante

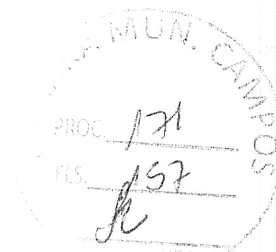
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL****Anexo I – Planilha Orçamentária****Ref: 04/21 - EMOP**

Orçamento Instalação Elétrica de Campos dos Goytacazes - RJ						
		Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ			
		Objeto:	REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO			
		Local:	AV. ALBERTO TORRES, N°553, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ			Ref.: Emop 04/2021
item	código	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>		6,00	
1.2	21.101.0010-5	SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NOMINIMO,4 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO. HORÁRIO DIURNO	H		80,00	
1.3	21.030.0100-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE40A.FORNECIMENTO	UN		1,00	
1.4	21.031.0020-0	RELE TEMPORIZADO, COEL, TIPO RTQD. FORNECIMENTO	UN		1,00	
1.5	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		300,00	
1.6	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		55,00	

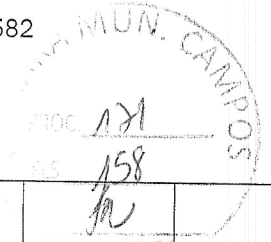
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



1.7	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA EBARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATE 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN		1,00	
1.8	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M		350,00	
1.9	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPAPARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		26,00	
1.10	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	UN		40,00	
1.11	15.017.0290-0	TERMINAL MECÂNICO A COMPRESSÃO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 95MM <sup>2</sup> . FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		18,00	
1.12	15.007.0615-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 500 A 600AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		1,00	
1.13	15.008.0179-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X10MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M		700,00	
1.14	15.008.0175-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M		1.200,00	

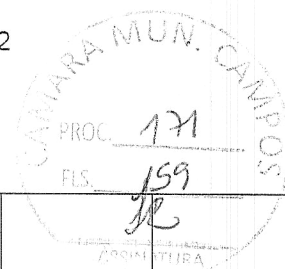
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMC



1.15	15.008.0173-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M		1.200,00	
1.16	15.008.0157-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M		230,00	
1.17	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, DE 19MMX10M. FORNECIMENTO	UN		14,00	
1.18	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2"). FORNECIMENTO	UN		60,00	
1.19	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8"(16MM). FORNECIMENTO	UN		60,00	
1.20	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMÍNIO DE (13X2)MM. FORNECIMENTO	UN		60,00	
1.21	15.018.0275-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPAPARAFUSADA, DE 40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		1,00	
1.22	21.050.0050-0	CHUMBADOR DE EXPANSÃO DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" E COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 3". FORNECIMENTO	UN		30,00	
1.23	15.003.0391-0	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE , COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		10,00	
1.24	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		50,00	



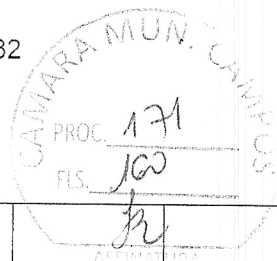
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



1.25	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN		8,00	
1.26	21.100.0030-5	SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 1 MONTADOR ELETROMECÂNICO OUELETRICISTA. HORÁRIO DIURNO	H		352,00	
1.27	21.100.0070-5	SERVIÇOS DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 2 AJUDANTES DE MONTADOR ELETROMECÂNICO OU ELETRICISTA. HORÁRIO DIURNO	H		352,00	
1.28	15.007.0520-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS (D. I), CLASSE AC,2 POLOS, INSTANTÂNEO, CORRENTE NOMINAL (IN)25AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO ECOLOCAÇÃO	UN		1,00	

Valor Total Sem B.D.I.	R\$	
B.D.I. 15,00 %	R\$	
Valor Total com B.D.I.	R\$	

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal ou  
Preposto da Licitante e carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**ANEXO II MINUTA DE CONTRATO**

**CARTA CONVITE Nº018/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA  
MANUTENÇÃO E TROCA DE  
COMPONENTES DAS INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº 30.407.977/0001-99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Sr. **Fabio Augusto Viana Ribeiro**, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, em decorrência do resultado do **EDITAL nº. 036/2021, MODALIDADE CARTA CONVITE**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 136/97 com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal 150/98 de 10 de julho de 1998, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada às fls. do processo, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)**

O objeto deste contrato e Este Convite têm por objeto contratação de empresa especializada para manutenção e troca de componentes das instalações elétricas da Câmara Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



de Campos dos Goytacazes. A prestação de serviços inclui o fornecimento de materiais, de mão de obra e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aquisição e o serviço deverão estar em conformidade com a Proposta Comercial, da **CONTRATADA**, datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_ de 2021, que juntamente com o Edital nº 036/2021, na modalidade **Carta Convite** e seus **ANEXOS**, passam para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, por força do disposto no § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA FISCALIZAÇÃO)**

A execução do objeto deste **CONTRATO** será fiscalizada por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, que determinará, expressamente, o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, no processo nº 171/2021 em tudo o mais que se relacione com o objeto deste **CONTRATO**, desde que não acarrete ônus para o **CONTRATANTE** ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **CONTRATANTE** deverão ser solicitadas, formalmente, pela **CONTRATADA**, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

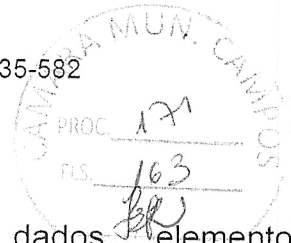
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto do vertente **CONTRATO**, as implicações próximas e remotas perante o **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DIREITOS E RESPONSABILIDADES)**

A **CONTRATADA** será a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto deste **CONTRATO**, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes a legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias ou previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** obrigar-se-á a manter, durante toda a execução do **CONTRATO**, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 036/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

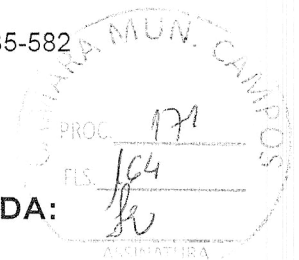
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**PARÁGRAFO TERCEIRO – Caberá ainda a CONTRATADA:**

- I) Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os bens objeto deste CONTRATO;
- II) Realizar os serviços nos locais e prazos indicados pela CONTRATANTE;
- III) Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, empregados, prepostos ou subordinados;
- IV) Responder exclusiva e integralmente, perante o CONTRATANTE pelo fornecimento do objeto contratado;
- V) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- VI) Atender aos pedidos fundamentados do CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- VII) Comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- VIII) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da lei nº 8.666/1993.
- IX) A contratada será responsável pelo transporte de quaisquer equipamentos no caso de necessidade de reparos em oficinas externas, como também pela limpeza de toda a área após a conclusão dos trabalhos de manutenção, inclusive de toda sucata.
- X) Os serviços de manutenção corretiva executados pela licitante vencedora deverão ter garantia mínima de 03 (três) meses, a contar da conclusão, bem como as peças substituídas deverão ter garantia de, no mínimo 12 (doze) meses, ou igual à fornecida pelo fabricante.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

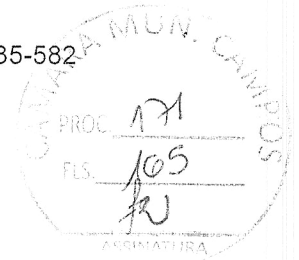
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**CLÁUSULA QUARTA (DO PAGAMENTO)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em parcelas de acordo com a fiscalização da **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido à **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**, CNPJ N°. 30.407.977/0001.99, endereçados à Av. Alberto Torres n° 334, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão feitos de acordo com o desembolso financeiro, no 30º (trigésimo) a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, uma vez obedecida às formalidades legais e contratuais pertinentes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da obrigação, não sendo efetuado no prazo previsto no parágrafo quarto e, desde que o atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) de multa calculado sobre a parcela devida. A compensação financeira será de 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação, calculada sobre a parcela devida.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo quinto, será efetivado mediante autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campos dos





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



Goytacazes, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA**, dirigido a diretoria de Controle e Orçamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o **CONTRATANTE** efetue o pagamento devido à licitante adjudicatária, em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida, 0,033 % (trinta e três milésimos por cento), por dia de antecipação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a **CONTRATANTE** devolverá os documentos equivocados à **CONTRATADA**, para fins de substituição.

**PARÁGRAFO NONO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer dos 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo quarto, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quinto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica vedado à contratada negociar, efetuar cobrança ou descontar a duplicata emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA SEXTA (DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO)**

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no Programas e trabalho P. T. 0101.0112200952.724 e pela Natureza de Despesa N.D. 33.90.39, com cobertura através da Nota Empenho nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)**

O objeto desta licitação será executado de forma integral.

**CLÁUSULA OITAVA (PRAZO DO SERVIÇO)**

O prazo total para a execução do serviço contrato é de 10 (dez) dias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

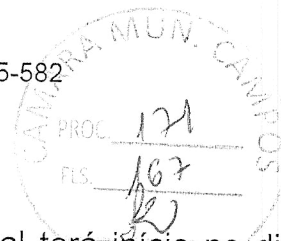
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte a publicação do contrato ou extrato de contrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**

Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, as penalidades são as previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e complementares vigentes, bem como, no que couber o Decreto Municipal nº. 016/2005 de 02 de fevereiro de 2005, e, em especial as seguintes sanções:

a - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da Lei Civil; e

b - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do **CONTRATO** nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal, respeitado os limites da Lei Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o **CONTRATANTE** rescinda, unilateralmente, o **CONTRATO** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução dos serviços fora das especificações originais, também ocasionará a incidência da multa prevista na alínea “b” do “caput” da Cláusula Oitava, pois, nesta situação, a desconformidade de especificação equivalerá a não execução do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos e formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

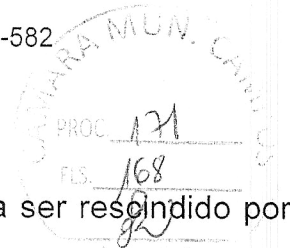
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso deste **CONTRATO** vir a ser rescindido por dolo ou culpa da **CONTRATADA**, e tal fato provocar danos ao **CONTRATANTE**, será promovida a responsabilidade da **CONTRATADA**, visando ao ressarcimento dos danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – São casos de rescisão deste **CONTRATO**:

- I O não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das cláusulas deste **CONTRATO**;
- II O atraso injustificado da execução contratual, ou a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**.
- III A cessão da posição contratual;
- IV O desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- V Razão de relevante interesse público determinado pelo **CONTRATANTE**;
- VI A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de itens do serviço que acarretem modificação de valor inicial deste **CONTRATO**, superior a vinte e cinco por cento do seu valor original;
- VII A ocorrência de caso fortuito, impeditivo da execução do **CONTRATO**; VIII - decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- IX A dissolução da sociedade, falecimento da **CONTRATADA**, alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, que prejudiquem a execução do **CONTRATO**;
- X A suspensão da execução contratual, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a cento e vinte dias, salvo motivo de força maior;
- XI Atraso superior a noventa dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, salvomotivo de força maior; e
- XII A não liberação pelo **CONTRATANTE**, de áreas ou locais ou objetos



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

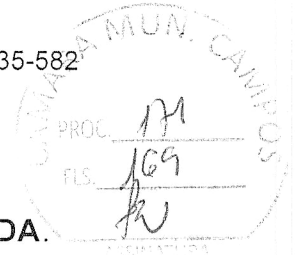
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



essenciais acumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica facultado ao **CONTRATANTE**, em não optando pela rescisão, aplicar as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, assegurado à **CONTRATADA** prévia defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - De qualquer penalidade que venha a ser imposta à **CONTRATADA** caberá recurso, na forma da legislação aplicável e, pedido de reconsideração, ao **CONTRATANTE**, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RECEBIMENTO DO OBJETO)**

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade, ao realizar o contrato para manutenção e troca de componentes das instalações elétricas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes., incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços;

II - Definitivamente, após verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RENÚNCIA A DIREITOS)**

O não exercício de direito previsto neste **CONTRATO**, por qualquer das partes, não representará renúncia ao seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICAÇÃO)**

Obriga-se o **CONTRATANTE** a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes o extrato do presente **CONTRATO**, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, para dar-lhe a devida eficácia.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

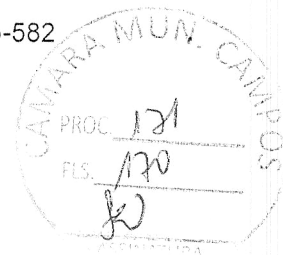
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (CASOS OMISSOS)**

Os casos omissos deste **CONTRATO** serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem e na Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DO FORO)**

Fica eleito o foro da COMARCA de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente **CONTRATO**, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Contratante: \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratante: \_\_\_\_\_

Testeunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes Comissão Permanente de Licitação - C.P.L. Av. Alberto Torres, nº334**

**Campos dos Goytacazes/RJ**

**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 018/2021.**

Prezados Senhores

Pelo presente documento, outorgo ao Sr.....(nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº. ...., expedida pelo (a) ..... , inscrito no CPF sob o nº. ...., poderes para representar esta Empresa .....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº , Inscrição Estadual nº. .... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações, assinar contratos e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

**Observações:**

A **Carta de Credenciamento** deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por representante legal que tenha poderes para constituir mandatário. A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial da licitante.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

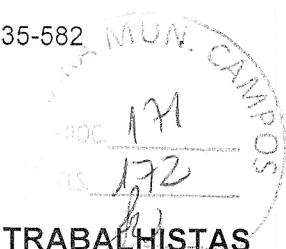
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS LEIS TRABALHISTAS**

**(Modelo) DECLARAÇÃO**

Ref.: Convite 018/2021

.....  
(nome da empresa)  
inscrita no CNPJ/MF sob o número....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Em: .....de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e carimbo da licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

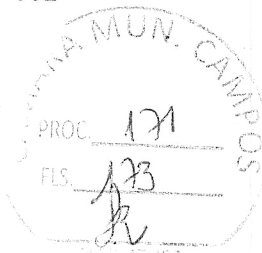
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6358

e-mail: [licitacao@camaracampos.rj.gov.br](mailto:licitacao@camaracampos.rj.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CMCG



**ANEXO V – DECLARAÇÃO ME OU EPP**

**(Somente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)**

**(Modelo) DECLARAÇÃO**

Ref.: Convite 018/2021.

.....(razão social do licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas no art. 81 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, para fazer uso dos benefícios concedidos pelo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **declarar que se enquadra nas condições do inciso I e II do Art. 3º da LC. nº. 123/2006 e não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida Lei Complementar.**

Em ..... de..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

## **ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA**



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
MANUTENÇÃO E TROCA DE COMPONENTES DAS  
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

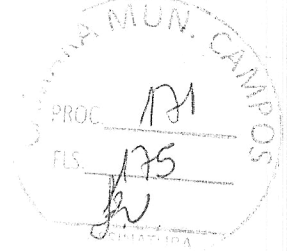


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, visa à abertura de processo licitatório, para a contratação de empresa especializada para manutenção e troca de componetes das Instalações elétricas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

1.2. A prestação de serviços inclui o fornecimento de mão de obra, materiais e a utilização dos equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços.

**2. DA PESQUISA DE PREÇO**

2.1. O Setor de Aquisições da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilado em relatório, que visa subsidiar na definição do valor de referência, que norteará as decisões do procedimento licitatório e quanto à aceitabilidade das propostas de preços.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1. A rede elétrica ao longo do tempo passou por várias modificações, foi comum a prática desordenada de ampliação através de extensões de fios a partir de um ponto existente próximo, buscando a instalação de tomadas, luminárias e/ou aparelhos de refrigeração. Vale ressaltar que esta ampliação foi realizada sem qualquer estudo técnico de carga elétrica adicional a infraestrutura existente. Além da precárias conservação da mesma, principalmente no segundo andar e sótão do prédio.

3.2. Tendo em vista a necessidade de ter uma infraestrutura padronizada adequada para as instalações elétricas da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, buscando atender o compromisso desta Casa de Leis em garantir eficiência da gestão pública, é essencial a adequação da Rede Elétrica atual visando obter um ambiente seguro. Esta é uma ação de essencial importância para o processo de estruturação, promovendo o compartilhamento de uma infraestrutura estável, segura, robusta e moderna, para todas as aplicações.

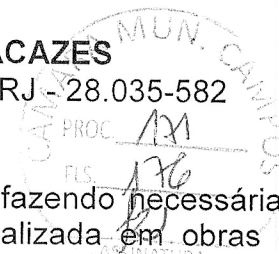


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



3.3. Não existem contratos em vigor, objeto deste termo, se fazendo necessária a contratação do serviço a ser realizado por empresa especializada em obras de engenharia.

3.4. A Administração preocupou-se em realizar um procedimento aquisitivo com a melhor relação custo-benefício, mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade conforme normas citadas neste Termo de Referência.

#### **4. PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS**

4.1. A especificação técnica dos serviços a serem realizados não estabelecem características de marcas ou produtos específicos que possa restringir a competitividade do certame.

4.2. A aquisição dos serviços seguirá as especificações técnicas conforme planilha orçamentária e memória de cálculo que constam nos anexos deste termo.

4.3. Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

4.4. No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

#### **5. DAS PERMISSÕES E LICENÇAS**

5.1. A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que o oferecer em sua Proposta Comercial.

#### **6. DOS SEGUROS**

6.1. A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### **7. DO TRANSPORTE**

7.1. A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.

#### **8. GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

8.1. Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem

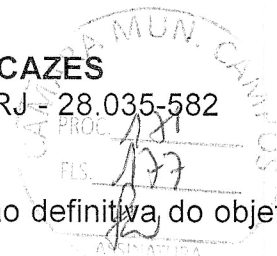


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

**9. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS.**

9.1. A empresa vencedora deverá, imediatamente, se cadastrar como geradora de resíduos perante a Prefeitura deste município na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, de acordo como a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

9.2. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

9.3. O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45 e 46 da Lei Municipal.

9.4. O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos do Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

9.5. A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento e Resíduos Sólidos.

9.6. Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

9.7. Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda a responsabilidade pelo PGRS será da contratada.

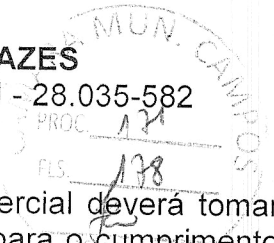
**10. CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES.**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



10.1. O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

### **11. DA VISITA TÉCNICA.**

11.1. Os licitantes poderão realizar vistoria prévia no local de realização das obras, com o objetivo de reforçarmos a clareza do objeto licitado e garantirmos a maior eficácia e isonomia na preparação das propostas pelos licitantes.

11.2. A vistoria deverá ser feita em até 02(dois) dias úteis da data e horário de abertura da licitação, em dias úteis das 09h às 17h, devendo ser previamente agendada, sendo acompanhada por servidor autorizado.

### **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1. Para participar da licitação que selecionará a empresa para fornecer os serviços, objeto deste termo de referência, deverá ser exigido da licitante nos termos do inciso II, combinado com o parágrafo 1º, I e 3º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, atestados ou declarações fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, mencionando que já executou de forma igual ou semelhante ao objeto licitado conforme o Edital.

### **13. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE CONVITE**

13.1. Os valores propostos na apuração dos orçamentos enquadram-se no disposto no art. 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93.

### **14. DO PRAZO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

14.1. Os serviços expressos neste termo de referência serão executados no prazo de 10(dez) dias.

14.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

14.3 Provisoriamente, pelo servidor responsável, por meio de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

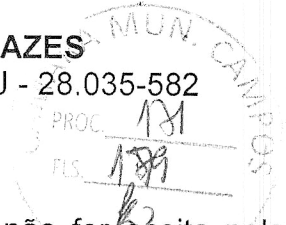
14.4 Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório ou, em casos excepcionais, em até 90 (noventa) dias.

14.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



14.6 Se no ato da entrega do(s) bem(ns) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) bem(ns).

14.7 A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução de serviços e no fornecimento de materiais de consumo, insumos para a CMCG:

- a. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;
- b. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte, o armazenamento e a própria utilização;
- c. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos;
- d. Adotar práticas de logística reversa junto a seus clientes e fornecedores, de modo a potencializar o reaproveitamento de produtos, embalagens, equipamentos e outros insumos envolvidos no objeto da licitação/contratação.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. São obrigações da Contratante:

- 15.1.1. Receber o(s) bem(ns)/serviços no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns)/serviços contratado(s);
- 15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) bem(ns)/serviços contratado(s), para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns)/serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 16.1.1. Prestar seus serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços contratados;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



16.1.2. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte vertical e horizontal, bem como carga e descarga de todos os equipamentos e materiais a serem fornecidos e utilizados na instalação;

16.1.3. Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos;

16.1.4. Entregar o serviço concluído, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

16.1.5. Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução do serviço;

16.1.6. Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

16.1.7. Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

16.1.8. Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros;

16.1.9. Utilizar na execução dos serviços profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;

16.1.10. Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

16.1.11. Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CMCG atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

16.1.12. Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de materiais imprestáveis;

16.1.13. Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

16.1.14. Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

16.1.15. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

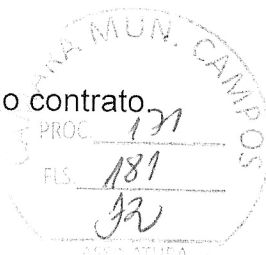
16.1.16. Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de "bota-fora", entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da manutenção.

16.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



16.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

### **17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **19. CONTROLE E REGIME DE EXECUÇÃO**

19.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O recebimento de bens e serviços contratados de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

19.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.5. O regime de execução será por empreitada por preço unitário.

19.6. A adjudicação será global.

### **20. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

20.1. O preço médio dos orçamentos colhidos, objeto deste Projeto Básico é de: **R\$ 80.344,19. (Oitenta mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezenove**





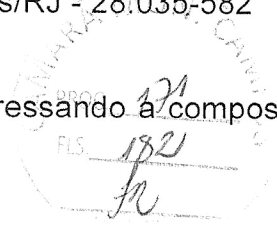
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

**centavos**), apurados conforme o orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários.



## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto", pelos servidores competentes, na nota fiscal apresentada.

21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.6. O pagamento será realizado conforme medição e autorização Setor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal e CNDs: Conjunta Federal, Estadual, Municipal, FGTS e outras que se façam necessárias.

21.7. As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela fiscalização da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Em caso da Contratada ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo, falhar ou fraudar na sua execução, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais comunicações legais.

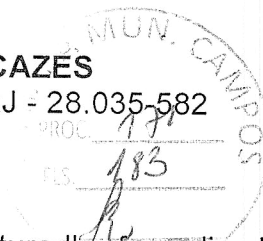
22.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Contratante poderá aplicar a Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

22.3. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução do objeto, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente ao prazo estabelecido.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



22.4. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

22.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

23.1 Rubrica Orçamentária: 0101.0112200952.724, Natureza de Despesa 33.90.39.

### **24. CONSTITUI ANEXO DESTE TERMO:**

24.1. Anexo I – Planilha Orçamentária – Tabela EMOP;

24.2. Anexo II – Memorial de Cálculo;

24.3. Anexo III – Planta Baixa.

Campos dos Goytacazes, 17 de julho de 2021.

---

Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro  
**Diretor de Aquisições**

### **DA APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO**

Com base no art. 7º, da Lei 8.666/1993, aprovo o termo de referência e encaminho os autos à CPL para que processa a licitação conforme a determinação legal.

---

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
**Presidente da CMCG.**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



**Anexo I – Planilha Orçamentária**

**Ref: 04/21 - EMOP**

Orçamento Instalação Elétrica de Campos dos Goytacazes - RJ						
	Cliente:	CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ				
	Objeto:	REFORMA DO SISTEMA ELÉTRICO				
	Local:	AV. ALBERTO TORRES, Nº553, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES- RJ	Ref.: Emop 04/2021			
item	código	Descrição	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	383,28	6,00	2.299,68
1.2	21.101.0010-5	SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NOMINIMO, 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO. HORÁRIO DIURNO	H	187,77	80,00	15.021,60
1.3	21.030.0100-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 40A. FORNECIMENTO	UN	41,98	1,00	41,98
1.4	21.031.0020-0	RELE TEMPORIZADO, COEL, TIPO RTQD. FORNECIMENTO	UN	318,36	1,00	318,36
1.5	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,22	300,00	2.466,00
1.6	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"X4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	7,87	55,00	432,85
1.7	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	UN	568,47	1,00	568,47

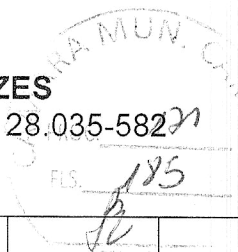


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



1.8	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 2", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	17,45	350,00	6.107,50
1.9	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPAPARAFUSADA, DE 30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	44,56	26,00	1.158,56
1.10	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M.FORNECIMENTO	UN	4,22	40,00	168,80
1.11	15.017.0290-0	TERMINAL MECÂNICO A COMPRESSÃO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 95MM2.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	21,30	18,00	383,40
1.12	15.007.0615-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 500 A600AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1.415,03	1,00	1.415,03
1.13	15.008.0179-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X10MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	10,46	700,00	7.322,00
1.14	15.008.0175-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	5,58	1.200,00	6.696,00
1.15	15.008.0173-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	4,24	1.200,00	5.088,00

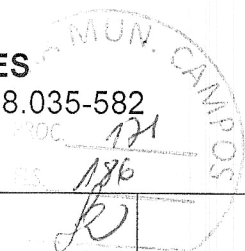


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



1.16	15.008.0157-0	CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	7,51	230,00	1.727,30
1.17	21.050.0010-0	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO, DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	UN	23,40	14,00	327,60
1.18	21.050.0080-0	PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO	UN	0,89	60,00	53,40
1.19	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA, EM AÇO GALVANIZADO, DE 5/8" (16MM).FORNECIMENTO	UN	0,54	60,00	32,40
1.20	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMÍNIO DE (13X2)MM. FORNECIMENTO	UN	0,17	60,00	10,20
1.21	15.018.0275-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPAPARAFUSADA, DE 40X40CM.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	64,77	1,00	64,77
1.22	21.050.0050-0	CHUMBADOR DE EXPANSÃO DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" E COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 3".FORNECIMENTO	UN	7,81	30,00	234,30
1.23	15.003.0391-0	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE , COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRAÇADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 3/4".FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	6,96	10,00	69,60
1.24	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	31,13	50,00	1.556,50
1.25	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	116,92	8,00	935,36
1.26	21.100.0030-5	SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 1 MONTADOR ELETROMECAÂNICO OU ELETRICISTA. HORÁRIO DIURNO	H	21,43	352,00	7.543,36

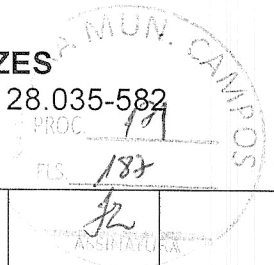


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582

Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)



1.27	21.100.0070-5	SERVIÇOS DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 2 AJUDANTES DE MONTADOR ELETROMECÂNICO OU ELETRICISTA. HORÁRIO DIURNO	H	26,43	352,00	9.303,29
1.28	15.007.0520-0	DISJUNTORES/INTERRUPTORES DIFERENCIAIS (D. I), CLASSE AC,2 POLOS, INSTANTÂNEO, CORRENTE NOMINAL (IN)25AX240V, SENSIBILIDADE 30MA/300MA.FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	97,46	1,00	97,46

Valor Total Sem B.D.I.	R\$	71.679,40
B.D.I. 15,00 %	R\$	10.751,91
Valor Total com B.D.I.	R\$	82.431,31



**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

### Anexo II - Memorial de Cálculo

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
Item	Código	Descrição	Unidade	Quant			
<b>01.00</b> Serviços Preliminares:							
1.1	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M <sup>2</sup>	6,00			
Quantidade Necessária							
	1,00 un	x	2,00	x	3,00	=	6,00
Total = 6,00							
Largura (m)							
Altura (m)							
Qt'd							
SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITARIA, SENDO 1 ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM NO MÍNIMO, 4 ANOS DE EXPERIÊNCIA NO SERVIÇO. HORÁRIO DIU RNO							
01.02	21.101.0010-5		H	80,00			
Quantidade Necessária							
	10,00	x	8,00	=	80,00		
Dias trabalhado							
Horas por dia							
Total = 80,00							

CAMPOS DOS GOYTACAZES MUN. CAMPOS  
PROC. 134  
FLS. 188  
R



**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

ITEM	UND	TP	QUANTIDADE	PERC	VALOR	TOTAL	
1.985	H	O	1,00000000	0	187,77	187,77	
01.050.06 16-0	MÃO-DE-OBRA DE ARQUITETO OU ENGENHEIRO SÊNIOR, PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS						
01.03	21.030.0100-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 40A. FORNECIMENTO				UN	1,00
Qttd							
Quantidade = 1,00							
Necessária = 1,00							
Total = 1,00							
01.04	21.031.0020-0	RE LE TEMPORIZADO, COEL, TIPO RTQD. FORNECIMENTO				UN	1,00
Qttd							
Quantidade = 1,00							
Necessária = 1,00							
Total = 1,00							
01.05	15.036.0070-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL DE 3/4", INCLUSIVE CONEXO ES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO				M	300,00
Comprimento (m)							
300,00							
Quantidade = 300,00							
Necessária = 300,00							
Total = 300,00							
01.06	15.018.0130-0	CAIXA DE EMBUTIR, EM PVC, 4"x4", INCLUSIVE BUCHAS E ARRUELAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				UN	55,00
Qttd							

PROC. 131  
FLS. 189  
R  
ASSINATURA  
CAMARA MUN. CAMPOS DOS GOYTACAZES





**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
 o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391

[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

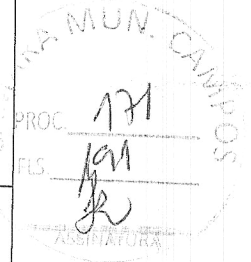
		Quantidade Necessária	=	55,00 un					
					Total =	55,00			
01.07	15.007.0511-0	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 32 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.					UN		1,00
		Qtid							
		Quantidade Necessária	=	1,00 un					
					Total =	1,00			
01.08	15.036.0074-0	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEAVEL DE 2 INCLUSIVE CONEXÕES EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO .FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO					M		350,00
		Comprimento (m)							
		Quantidade Necessária	=	350,00					
					Total =	350,00			
01.09	15.018.0270-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM AÇO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO					UN		26,00
		Qtid							
		Quantidade Necessária	=	26,00 un					
					Total =	26,00			
01.10	21.050.0015-0	FITA ISOLANTE PLÁSTICA ADESIVA, DE 19MMX20M. FORNECIMENTO					UN		40,00

PROC. 190  
 FLS. 190  
 JUN. CAMPOS



**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

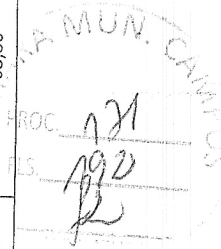
01.11	15.017.0290-0	Quantidade Necessária 40,00 un	Qtd 40,00 un	=	40,00	Total =	40,00	UN	18,00
TERMINAL MECÂNICO A COMPRESSÃO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 95MM2. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
		Quantidade Necessária 18,00 un	Qtd 18,00 un	=	18,00	Total =	18,00	UN	1,0000
01.12	15.007.0615-0	Quantidade Necessária 1,00 un	Qtd 1,00 un	=	1,00	Total =	1,00	UN	700,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 500 A 600AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
		Quantidade Necessária 700,00	Comprimento (m) 700,00	=	700,00	Total =	700,00	M	1.200,0
01.13	15.008.0179-0	Quantidade Necessária 700,00	Comprimento (m) 700,00	=	700,00	Total =	700,00	M	1.200,0
CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X10MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
		Quantidade Necessária 1.200,0	Comprimento (m) 1.200,0	=	1.200,0	Total =	1.200,0	M	
01.14	15.008.0175-0	Quantidade Necessária 1.200,0	Comprimento (m) 1.200,0	=	1.200,0	Total =	1.200,0	M	
CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X4MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
		Quantidade Necessária	Comprimento (m)	=		Total =			





**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camatacampos.rj.gov.br](mailto:camara@camatacampos.rj.gov.br)

01.15	15.008.0173-0		1200,00	=	1200,00				
				Total =	1200,00				
		CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, UNIPOLAR, 1X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.				M			1.200,00
		Quantidade Necessária	Comprimento (m)						
			1200,00	=	1200,00				
				Total =	1200,00				
01.16	21.050.0010-0					M			230,00
		CABO DE COBRE COM ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDADO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, BIPOLAR, 2X2,5MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO							
		Quantidade Necessária	Comprimento (m)						
			230,00	=	230,00				
				Total =	230,00				
01.17	21.050.0010-0					UN			14,00
		FITA ISOLANTE AUTOFUSAO, DE 19MMX10M. FORNECIMENTO							
		Quantidade Necessária	Qtd						
			14,00 un	=	14,00				
				Total =	14,00				
01.18	21.050.0080-0					UN			60,00
		PARAFUSO COM CABEÇA SEXTAVADA DE (5/8"X1.1/2").FORNECIMENTO							
		Quantidade Necessária	Qtd						
			60,00 un	=	60,00				





**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

Necessária		Total =	60,00		
01.19	21.050.0100-0	PORCA SEXTAVADA ,EM ACO GALVANIZADO, DE 5/8" (16MM).FORNECIMENTO		UN	60,00
		Quantidade Necessária	60,00 un		
			=	60,00	
		Total =	60,00		
01.20	21.050.0020-0	ARRUELA EM ALUMÍNIO DE(13X2)MM. FORNECIMENTO		UN	60,00
		Quantidade Necessária	60,00 un		
			=	60,00	
		Total =	60,00		
01.21	15.018.0275-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA, DE40X40CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		UN	1,00
		Quantidade Necessária	1,00 un		
			=	1,00	
		Total =	1,00		
01.22	21.050.0050-0	CHUMBADOR DE EXPANSÃO DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1/2" E COMPRIMENTO DO PARAFUSO DE 3" .FORNECIMENTO		UN	30,00
		Quantidade Necessária	30,00 un		
			=	30,00	
		Total =	30,00		

CAMPA MUN. CAMPOS  
PROC. 121  
PLS. 193  
JD



**DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
 o Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
 Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
 camara@camaracampos.rj.gov.br

01.23	15.003.0391-0	ABRACAÇEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERROZINCADE, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACAÇEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.		UN	10,00			
		Quantidade Necessária	10,00 un	=	10,00			
		Total =			10,00			
01.24	15.007.0575-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR, DE 10 A 50AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.		UN	50,00			
		Quantidade Necessária	50,00 un	=	50,00			
		Total =			50,00			
01.25	15.007.0605-0	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.		UN	8,00			
		Quantidade Necessária	8,00 un	=	8,00			
		Total =			8,00			
01.26	21.100.0030-5	SERVIÇO DE APOIO AS INSTALAÇÕES REQUERIDAS A EMPREITEIRA, SENDO 1 MONTADOR ELETROMECÂNICO OU ELETRICISTA. HORÁRIO DIURNO		H	352,00			
		Quantidade Necessária	44,00	x	8,00			
		Dias trabalhado			352,00			
		Horas por dia			8,00			
		Total =			352,00			
		ITEM	UND	TP	QUANTIDADE	PERC	VALOR	TOTAL
		1.918	H	O	1,00000000	3%	21,43	21,43

PROE  
 RS  
 19/4  
 71  
 MUN. CAMPOS





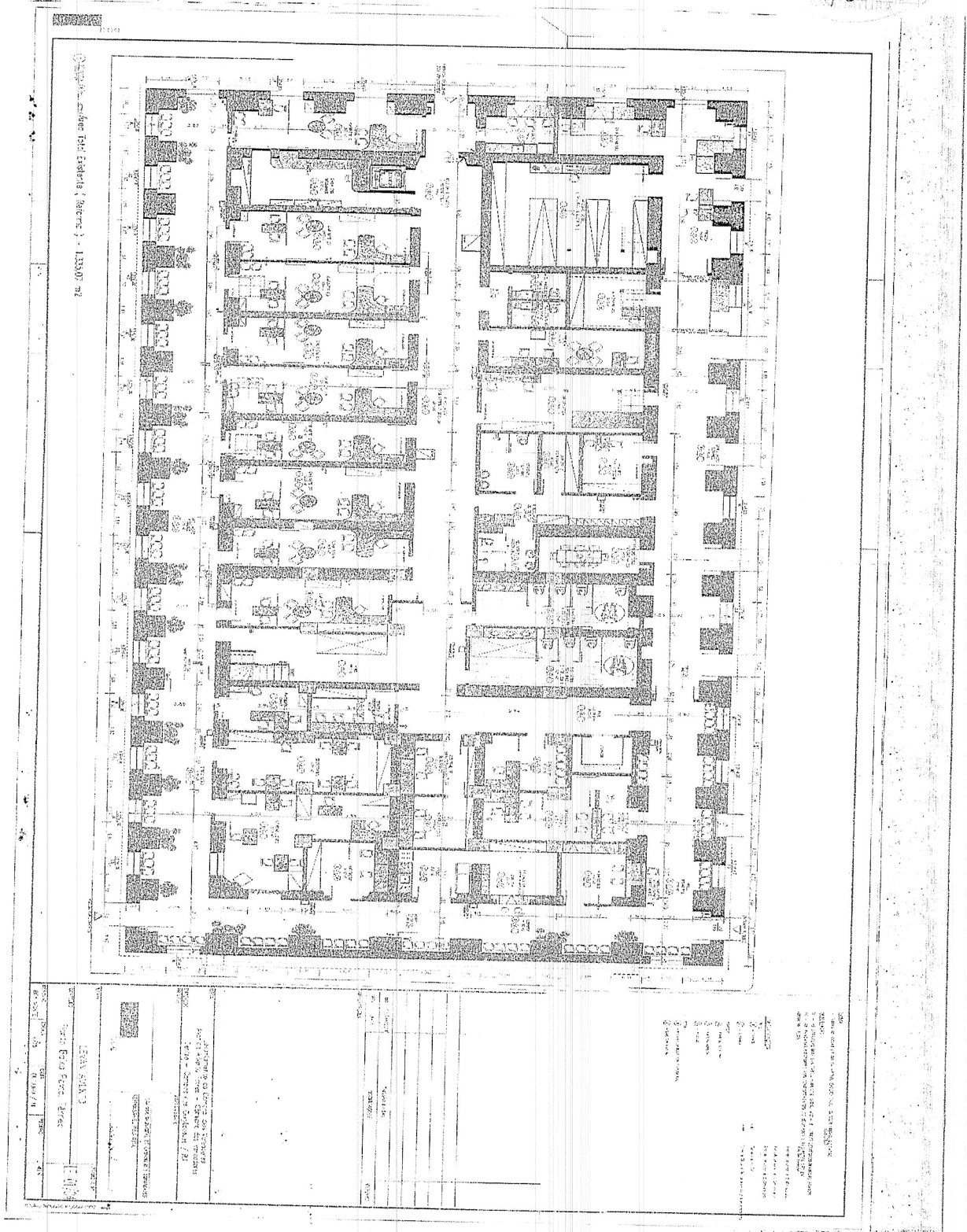


# CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua do Torro, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

CAMARA MUN. CAMPOS  
PROC. 171  
FEV. 1996  
R

## Anexo III – Planta Baixa

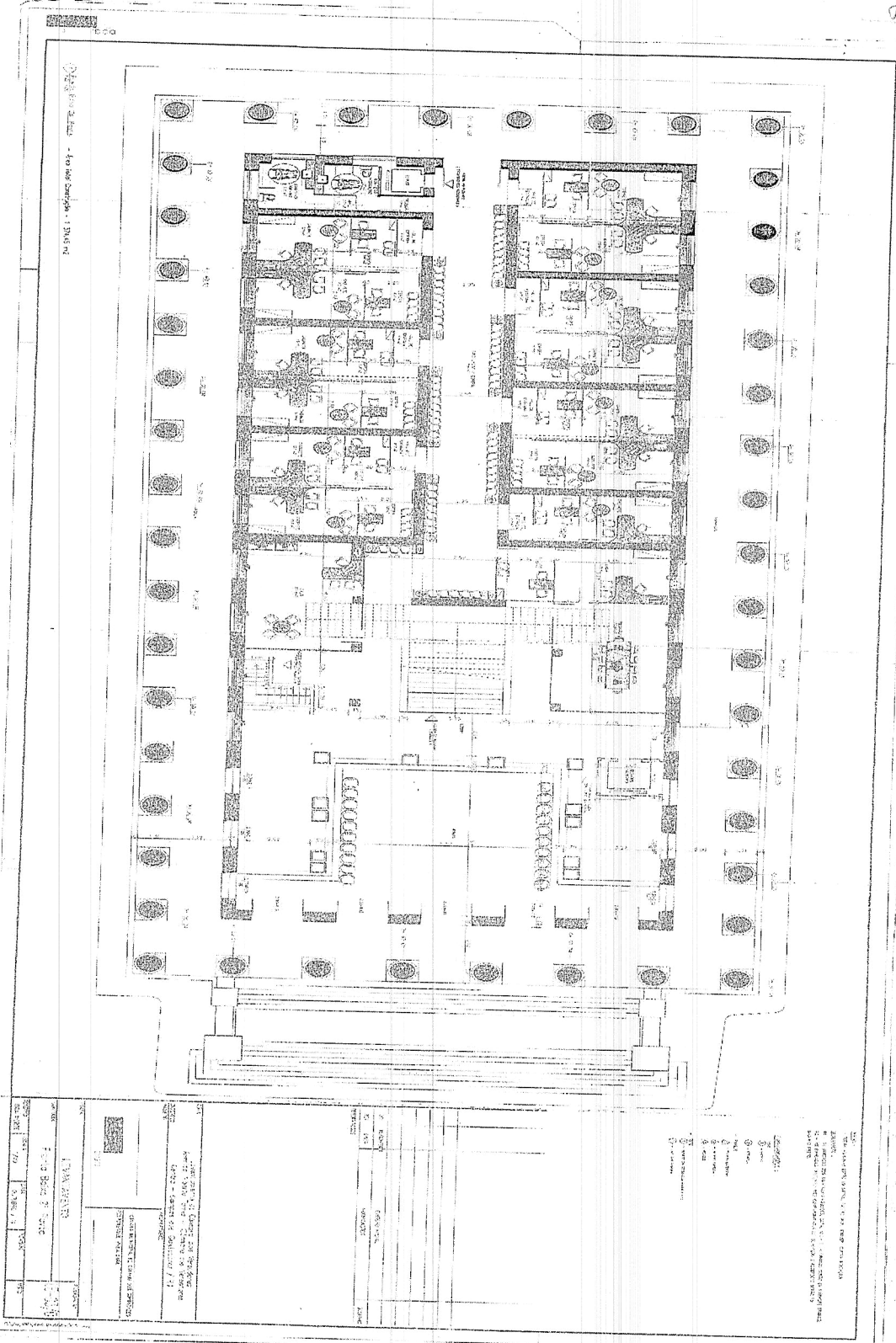




**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

CÂM. MUN. CAMPOS  
PROC. 131  
197  
R





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[camara@camaracampos.rj.gov.br](mailto:camara@camaracampos.rj.gov.br)

CÂMARA MUN. CAMPOS  
PROC. 171  
FLS. 198  
R

